

## **JUSTIÇA ELEITORAL**

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

# **CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE  $n^{\circ}$  21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): ABYNADARK VANUZA DE SOUZA

Inscrição: **1040 4244 0833** Zona: 150 Seção: 0002

Município: 25313 - RECIFE UF: PE

Data de nascimento: 30/11/2004 Domicílio desde: 13/04/2022

Filiação: - JOSEFA VANUZA DO NASCIMENTO SOUZA

- JOSÉ MARTINS DE SOUZA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 22:14 em 18/02/2023

#### Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de guitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

#### CVGØ.JBSU.RDJN.FH9Ø

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).